



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Certificação de cronotacografo autorizado pelo INMETRO, contratação de mão de obra especializada por hora trabalhada para manutenção da parte elétrica, concerto de tacógrafo ..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Certificação de cronotacografo autorizado pelo INMETRO, contratação de mão de obra especializada por hora trabalhada para manutenção da parte elétrica, concerto de tacógrafo . - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Certificação de cronotacografo autorizado pelo INMETRO, para os veículos Ônibus da linha pesada das marcas VW, IVECO, MERCEDES, VOLARE e outros que venham a ser incorporados	UND	60
2	Concertos de cronotacografo e partes elétricas para os veículos ônibus da linha pesada das marcas VW, IVECO, MERCEDES, VOLARE e outros que venham a ser incorporados	HORA	1200

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



6.0. DOS PRAZOS

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação, nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

6.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

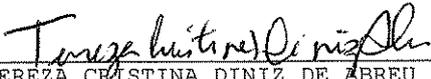
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 05 de Março de 2018.


TEREZA CRISTINA DINIZ DE ABREU
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA: JOÃO MENDONÇA, S/N, CENTRO. CEP: 58900-000
Fone: (083) 3531-4419 Email: edusecretariacajazeiras@gmail.com

Memo. nº 49/ 2018/ SME

Cajazeiras, 29 de janeiro de 2018.

Ao Sr. Márcio Gomes de Menezes
Presidente da Comissão de licitação.

Assunto: Cotação de preços referentes a peças e serviços para ônibus vinculados a Secretaria de Educação deste Município.

Senhor presidente,

Solicitamos a abertura de processo licitatório em caráter de urgência para aquisição dos itens descritos no termo de referência e cotações de preços em anexo. Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento e informações complementares.

Atenciosamente

Tereza Cristina Diniz de Abreu
Tereza Cristina Diniz de Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 012.2017. CCS1

Recebido em: 29/01/2018
09/03/2018
29/01/2018
09/03/2018
CCS1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Certificação de cronotacografo autorizado pelo INMETRO, contratação de mão de obra especializada por hora trabalhada para manutenção da parte elétrica, concerto de tacógrafo ..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Certificação de cronotacografo autorizado pelo INMETRO, para os veículos ônibus da linha pesada das marcas VW, IVECO, MERCEDES, VOLARE e outros que venham a ser incorporados	UND	60	290,83	17.449,80
2	Concertos de cronotacografo e partes elétricas para os veículos ônibus da linha pesada das marcas VW, IVECO, MERCEDES, VOLARE e outros que venham a ser incorporados	HORA	1200	148,33	177.996,00
Total					195.445,80

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 195.445,80.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 05 de Março de 2018.

TEREZA CRISTINA DINIZ DE ABREU
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETIVO: Constitui o objeto de certificação de cronotacografo autorizado pelo INMETRO, contratação hora/homem trabalhada (manutenção da parte elétrica, concerto de tacógrafo), desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a finese da cota e respectivos preços.

Ração Social: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA
 Endereço: RUA GASTÃO DE MEDEIROS FORTE, 2275
 CNPJ/CPF: 09600404/0001-90
 E-mail: AUTOEQUIPADORASOUSA@HOTMAIL.COM Fone: 83 3531 2757

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Certificação de cronotacografo para os veiculos ônibus da linha pesada das marcas VW, IVECO, MERCEDES, VOLARE e OUTROS que venham a ser incorporados	UNID	60	290,83	17.449,80
2	Concertos de cronotacografo e partes elétricas para os veiculos ônibus e micro-ônibus da linha pesada das marcas VW, IVECO, MERCEDES, VOLARE e OUTROS que venham a ser incorporados.	HOMMS	1200	14,000	168.000,00

TOTAL: 185.449,80

Valor Total da Pesquisa: R\$ 185.449,80 - CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS OITENTA CENTOS

Validade da Pesquisa: 30 / 05 / 2018

Cidade: SOUSA - PB

CNPJ

09.600.404/0001-90
AUTO EQUIPADORA
SOUSA - LTDA.
 Rua Gastão de Medeiros Forte, 2275,
 Jardim Bela Vista,
 CEP: 58808-270, Sousa-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETIVO: Constitui o objeto de certificação de cronotacografo autorizado pelo INMETRO, contratação hora/homem trabalhada (manutenção da parte elétrica, concerto de tacógrafo), desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fimesa da cota e respectivos preços.

Ração Social: Aleixo Gomes de Alencar Neto - ME
 Endereço: Rua Gostão de Medeiros Font.
 CNPJ/CPF: 06.317.981/0001-81
 E-mail: _____ Fone: 99121-6247/3522-2833

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	Certificação de cronotacografo para os veículos ônibus da linha pesada das marcas VW, IVECO, MERCEDES, VOLARE e OUTROS que venham a ser incorporados.	umd	60	290,83	17.449,80
2	Concertos de cronotacografo e partes elétricas para os veículos ônibus e micro-ônibus da linha pesada das marcas VW, IVECO, MERCEDES, VOLARE e OUTROS que venham a ser incorporados.	horas	1200	155,00	186.000,00

TOTAL: 203.449,80.

Valor Total da Pesquisa: Quzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos.

Validade da Pesquisa: 30/05/2018

Cidade: Cajazeira - PB

CNPJ


 ALEIXO GOMES DE ALENCAR NETO - ME
REMOtores
 CNPJ: 06.317.981/0001-81



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETIVO: Constitui o objeto de certificação de cronotacografo autorizado pelo INMETRO, contratação hora/homem trabalhada (manutenção da parte elétrica, concerto de tacógrafo), desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fides da cota e respectivos preços.

Ração Social: Gentil de Assis Filho
Endereço: Rua João Teodoro de Oliveira, 16, Gato Preto
CNPJ/CPF: 03.680.271/0001-23
E-mail: _____ Fone: 83-3522-3820

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Certificação de cronotacografo para os veiculos ônibus da linha pesada das marcas VW, IVECO, MERCEDES, VOLARE e OUTROS que venham a ser incorporados.	VND	60	290,83	17.449,80
2	Concertos de cronotacografo e partes elétricas para os veiculos ônibus e micro-ônibus da linha pesada das marcas VW, IVECO, MERCEDES, VOLARE e OUTROS que venham a ser incorporados.	HORAS	1200	150,00	180.000,00

TOTAL: 197.449,80

Valor Total da Pesquisa: R\$ 197.449,80 - cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos

Validade da Pesquisa: 30/05/2018

Cidade: Sousa - PB

CNPJ


Gentil de Assis Filho
Matriz: 03.680.271/0001-23
Filial: 03.680.271/0002-04
Rua João Teodoro de Oliveira, 16
CEP: 58800-848, Bancários - Sousa - PB.